

DATAS	26 de abril de 2024		
HORÁRIO	Das 9h às 11h	CARGA HORÁRIA	2 horas
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	TRT1: 360 Magistrados(as) aposentados(as): 40 SINFOMAT: 0
LOCAL	AVA Moodle e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores do TRT1		
EMENTA DA ATIVIDADE	MAIS-PJE. AVJT.		
OBJETIVO	Demonstrar a correta execução de tarefas no PJe-JT considerando as rotinas e e atribuições do 2º Grau, com o intuito de esclarecer dúvidas, reduzir o número de erros e melhorar o desempenho dos Gabinetes e Turmas nos indicadores.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 3 – Direito e Sociedade Subeixo – 3.4 Tecnologia <i>Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.</i>		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES			
COMPETÊNCIAS	Matrizes de Competências dos servidores de Gabinetes e Turmas Sistemas Judiciários de 2º Grau		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E	O “Café Virtual – Pje 2º Grau: dúvidas frequentes” é um programa da Escola Judicial em Parceria com a Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º Grau e Cadastros Judiciários		

ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	<p>(CJUD-2). Foi estruturado para permitir um espaço de esclarecimento de dúvidas sobre a correta execução das rotinas e tarefas no PJe-JT no que se refere ao 2º Grau de jurisdição. É realizado uma vez por mês por meio da plataforma Zoom.</p> <p>Os profissionais de ensino são servidores(as) da CJUD-2 ou magistrados(as) e outros(as) servidores(as) do judiciário trabalhista com destacado conhecimento no sistema judiciário em discussão a cada edição do programa.</p> <p>Solicitação do Subcomitê Regional do PJe da 1ª Região (Ofício SRPJe nº 05/2024)</p> <p><u>Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017</u></p> <p>Dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências.</p>
PROFISSIONAIS DE ENSINO	<p>ROGÉRIO SILVA CARNEIRO Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º Grau e Cadastros Judiciários (CJUD-2/SGJ).</p> <p>JOÃO MACHADO FONSECA NETO Assessor do Desembargador Leonardo Dias Borges.</p>
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Demonstração (compartilhamento de tela) da correta execução de rotinas e tarefas nos sistemas judiciários de 2º grau. Participação dos(as) alunos(as) para solução de dúvidas ou realização de comentários por voz e vídeo ou pelo uso da ferramenta de mensagens do Zoom.
PROGRAMAÇÃO	
26/04/2024	<ol style="list-style-type: none"> 1. MAIS-PJe 2. AVJT 3. Principais funcionalidades das extensões aplicadas ao 2º grau: extração de listagem de processos diretamente do PJe; ações automatizadas; retificação automática da autuação.
AVALIAÇÃO	Avaliação de aprendizagem composta por questionário com assertivas de múltipla escolha. O aluno terá até três tentativas para obter, no mínimo, 70% de acerto. O prazo para responder à avaliação se encerra no dia às 18h do dia 03/05/2024.
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores.
CÓDIGO ERGON	1PROJUDELE
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.**

Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)